



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 134/2023 – São Paulo, quinta-feira, 20 de julho de 2023

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### PORTARIA PRES Nº 3183, DE 17 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 17 de julho de 2023, as férias agendadas para 12 a 31 de julho de 2023, (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria PRES 2857/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 14 a 28 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/07/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 9899173/2023

#### ATA DA 233ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), Johanson Di Salvo, Toru Yamamoto e Inês Virgínia (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 232ª Sessão Ordinária de 15 de maio de 2023.

O Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

**00001 - Processo: 0018325-54.2023.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Relatório de Gestão Fiscal - Resolução CATRF3R nº 171, de 23/05/2023

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 171, de 23 de maio de 2023, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre de 2023, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ainda, por unanimidade, aprovou o Parecer nº 9842157/2023 - PRESI/GABPRES/SAUD, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

#### **00002 - Processo: 0001222-34.2023.4.03.8000 - Alteração de Cargo**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Secretaria de Tecnologia da Informação SETI (Interessado)

Descrição: Proposta de atualização da estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI)

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Minuta nº 9726442, que atualiza a estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI), por força da edição do Ato CATRF3R nº 33/2023, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

Também, apreciou o seguinte processo:

#### **00003 - Processo: 0005473-95.2023.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO PRES nº 607, de 24 de maio de 2023, que alterou a Resolução PRES nº 514, de 28 de abril de 2022, parcialmente alterada pela Resolução PRES nº 530, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o trabalho não presencial, em suas diversas modalidades, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, para adequação ao Acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça na Consulta nº 0007756-21.2022.2.00.0000, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e trinta e nove minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/07/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9984905/2023 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG**

Processo SEI nº 0026868-46.2023.4.03.8000

Documento nº 9984905

Informação DMAG (Doc.SEI 9984903): Ciente.

A controvérsia trazida para análise desta Presidência tem origem na interpretação das normas que tratam dos critérios de designação de magistrados nesta 3ª Região, mais especificamente no que diz respeito à designação de magistrado para responder remotamente por Vara Federal de outra Subseção, sem ônus para a Administração, e a possibilidade de que o Ato de designação seja alterado para fazer constar designação "com ônus para a Administração", em casos excepcionais, mediante despacho fundamentado desta Presidência.

Nos termos do art. 21 do Regimento Interno desta Corte, a expedição de atos convocatórios de Juízes Federais para substituição ou auxílio está entre as atribuições desta Presidência. Tal atribuição é exercida por intermédio da Divisão de Assuntos da Magistratura (DMAG), vinculada à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça (SCAJ). Para tanto, a designação de magistrado em substituição no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau da 3ª Região segue os critérios objetivos estabelecidos na Resolução nº 341/2015 do CJF e na Resolução Conjunta PRES/CORE nº 24/2023.

Ressalte-se que o Parágrafo Único do art. 3º da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 24, de 04 de abril de 2023, faculta à Presidência, em caso excepcional e mediante despacho fundamentado, decorrente de solicitação do interessado, autorizar o deslocamento do(a) magistrado(a) à subseção judiciária para a qual foi designado, **com ônus** para a Administração. O que não se admite é a inversão do preceito normativo, consistente na locomoção do magistrado até a Vara onde foi designado sem ônus para a administração, para só então solicitar a alteração do Ato de designação para que conste "com ônus para a Administração", retirando desta Presidência a possibilidade de valorar os fundamentos do pedido e analisar os requisitos de excepcionalidade e conveniência, com observância do princípio da economicidade.

As decisões desta Presidência não podem ser reduzidas a simples atos de validação da conduta do magistrado, sob pena de se retirar do texto normativo o caráter impositivo e restringir o poder decisório atribuído à Presidência pelo Regimento Interno.

Feitas as considerações necessárias, indefiro o PEDIDO.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/07/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 9985218 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

### **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**531ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 20/07/2023, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.**

#### **Incluir, em mesa, na pauta de julgamento em epígrafe os seguintes processos:**

##### **Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS**

1 - 0009550-47.2023.4.03.8001 – Criação/Alteração de Estruturas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Descrição: Proposta para destinar cargos efetivos oriundos da extinção da 11.ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo aos Juizados Especiais Federais de Franca, Jundiá, São José do Rio Preto e Sorocaba.

##### **Corregedor Regional Desembargador Federal DAVID DANTAS**

2 - 0007378-38.2023.4.03.8000 – Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: CONCURSO DE PROMOÇÃO

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Promoção ao cargo de Desembargador Federal - Edital 9582654, de 9/3/2023: Critério Merecimento.

3 - 0007380-08.2023.4.03.8000 – Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: CONCURSO DE PROMOÇÃO

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Promoção ao cargo de Desembargador Federal - Edital 9582841, de 9/3/2023: Critério Antiguidade.

4 - 0007381-90.2023.4.03.8000 – Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: CONCURSO DE PROMOÇÃO

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Promoção ao cargo de Desembargador Federal - Edital 9582677, de 9/3/2023: Critério Merecimento.

5 - 0007383-60.2023.4.03.8000 – Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: CONCURSO DE PROMOÇÃO

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Promoção ao cargo de Desembargador Federal - Edital 9582884, de 9/3/2023: Critério Antiguidade.

6 - 0007384-45.2023.4.03.8000 – Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: CONCURSO DE PROMOÇÃO

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Promoção ao cargo de Desembargador Federal - Edital 9582699, de 9/3/2023: Critério Merecimento.

7 - 0007385-30.2023.4.03.8000 – Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: CONCURSO DE PROMOÇÃO

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Promoção ao cargo de Desembargador Federal - Edital 9582888, de 9/3/2023: Critério Antiguidade.

8 - 0007386-15.2023.4.03.8000 – Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: CONCURSO DE PROMOÇÃO

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Promoção ao cargo de Desembargador Federal - Edital 9582716, de 9/3/2023: Critério Merecimento.

9 - 0007387-97.2023.4.03.8000 – Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: CONCURSO DE PROMOÇÃO

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Promoção ao cargo de Desembargador Federal - Edital 9582928, de 9/3/2023: Critério Antiguidade.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

### **PORTARIA CORE Nº 3642, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Altera parcialmente a Portaria CORE nº 3635, de 17 de julho de 2023, para inclusão de servidores na comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Franca/SP e nas 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Federais e JEF de Ribeirão Preto/SP.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6.º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8.º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 3.330, de 30 de novembro de 2022, e 3.378, de 16 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Alterar** a Portaria CORE nº 3635, de 17 de julho de 2023, que constituiu comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Franca, 13ª Subseção Judiciária de Franca, e 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a serem realizadas, respectivamente, nos períodos de 14 a 16 de agosto de 2023 e de 17 a 25 de agosto de 2023, para **incluir** os servidores **Márcio David Ávilla Gomes** (Diretor de Secretaria - RF 6136) e **Marcelo Marciano Leite** (Técnico Judiciário - RF 1876).

**Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/07/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**CONTRATO - EXTRATO Nº 04.040.10.2023**

Processo nº 0002358-66.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.040.10.2023, firmado em 19/07/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: MICROSENS S.A, CNPJ nº 78.126.950/0003-16; Objeto: contratação de empresa especializada no serviço continuado de comunicação digital, por meio de apresentação digital de conteúdos informativos em Pannel de LED, com fornecimento do equipamento e softwares, peças, suprimentos e assistência técnica; Vigência: 30 meses, contados da data da assinatura; Valor Total: R\$ 198.840,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 018/2023, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015 e 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região e, pela Contratada, o Sr. Luciano Tercílio Biz, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 19/07/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CONTRATO - EXTRATO Nº 04.041.10.2023**

Processo nº 0022621-22.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.041.10.2023, firmado em 19/07/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ÍNTEGRA, CNPJ nº 17.963.709/0001-95; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recepcionista para o TRF da 3ª Região; Vigência: 06 meses, contados da data da assinatura; Valor Total: R\$ 11.590,00; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2022, da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, derivada do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2022, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região e, pela Contratada, o Sr. José Eduardo Ferreira da Silva, Representante Legal.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 19/07/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO Nº 9983498/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040675-46.2017.4.03.8000

Documento nº 9983498

Conforme documento 9983490, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BACHEIR MOHAMED ZOGBI, no dia 17/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/07/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 9984379/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000

Documento nº 9984379

Conforme documento 9984376, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 17/07/2023 a 21/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/07/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 9982234/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018604-16.2018.4.03.8000

Documento nº 9982234

Conforme documento 9982200, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO, no dia 14/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/07/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9985084/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0026873-68.2023.4.03.8000

Documento nº 9985084

Conforme documento 9985067, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALY MATTE DOS SANTOS, no dia 14/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/07/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9984404/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0034835-84.2019.4.03.8000

Documento nº 9984404

Conforme documento 9984399, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO SOARES BACELAR, no período de 14/07/2023 a 27/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/07/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9984388/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0041348-73.2016.4.03.8000

Documento nº 9984388

Conforme documento 9984385, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROBERTO ANDRADE BORIO, no período de 14/07/2023 a 03/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/07/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9976714/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011424-17.2016.4.03.8000

Documento nº 9976714

Conforme documento 9976708, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO OLIM PERESTRELO GOMES, no período de 13/07/2023 a 16/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/07/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9980779/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012782-17.2016.4.03.8000

Documento nº 9980779

Conforme documento 9980761, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA MARTINS DE SIQUEIRA, nos dias 15/06/2023 e 07/07/2023 e no período de 10/07/2023 a 14/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/07/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9981661/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013903-80.2016.4.03.8000

Documento nº 9981661

Conforme documento 9981649, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA LIGIA DA SILVA SOUZA, no dia 14/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/07/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9982362/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005797-66.2015.4.03.8000

Documento nº 9982362

Conforme documento 9982348, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TULIO FERREIRA ASTONI, no período de 15/07/2023 a 21/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/07/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9984416/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012213-16.2016.4.03.8000

Documento nº 9984416

Conforme documento 9984406, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA PIAO FERRAZ, nos dias 17/07/2023 e 18/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/07/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 583, DE 11 DE JULHO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0022975-47.2023.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REQUISITAR** o servidor **RAFAEL RIBEIRO GERVÁSIO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/07/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6927, DE 10 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **RAFAEL RIBEIRO GERVÁSIO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitado da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 18/07/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DA 6ª TURMA

### COMUNICADO

O PRESIDENTE DA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, em retificação do comunicado anteriormente disponibilizado em 13/07/2023, no **Diário Eletrônico nº 129**

#### RESOLVE:

**ALTERAR O INÍCIO DO HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 10/08/2023 DAS 14 HORAS PARA AS 10 HORAS.**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Desembargador Federal**, em 18/07/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

#### PORTARIAS CM-NUCM Nº 279, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

**JOSÉ CARLOS TORRES, RF 1661** - de 01 a 30/08/2023 para 16/11 a 15/12/2023 e de 01 a 30/10/2023 para 01 a 30/09/2024;

**FABIANO MATOS DE OLIVEIRA, RF 4379** - de 14 a 23/08/2023 para 11 a 20/12/2023;

**MARIO EL RAZI, RF 4441** - de 02 a 16/08/2023 para 16 a 23/08/2023 e 11 a 17/10/2023;

**BARBARA LIMA BARBOZA, RF 7867** - de 27/11 a 01/12/2023 e 01 a 10/02/2024 para 08 a 22/01/2024.

**ALTERAR** a Portaria nº 278/2023, para constar:

**CILMARA MARQUES PAULON, RF 985** - de 17 a 29/07/2023 para 25/09 a 07/10/2023.

**ALTERAR**, em virtude de prorrogação de licença para tratamento de saúde de 13/07/2023 a 08/01/2024, o período de férias do servidor **MARCIO MIYAGUI, RF 4385**, de 14/07 a 12/08/2023 para 09/01 a 07/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR Nº 9893595/2023

Trata-se de revisão da averbação do tempo de contribuição da servidora ACUCENA GALUCHINO PERIN, RF 3254.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9893588, AUTORIZO a revisão da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9893520.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 18/07/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR Nº 8358283/2021

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* de funções comissionadas, bem como de formalização de concessão de quintos, referentes à servidora CELIA REGINA ALVES VICENTE – RF 6588, Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/1990.

Segundo a Divisão de Administração Funcional, a servidora esteve vinculada ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e lá exerceu funções comissionadas, incorporando cinco frações de quintos.

Foi informado, ainda, que no que se refere ao decidido no RE 638.115, que tramitou perante o Supremo Tribunal Federal, a situação da servidora já se encontra regularizada por meio do processo coletivo de quintos (SEI 0001280-34.2023.4.03.8001).

Considerando a Informação SUTM nº 8335639, bem como Manifestação SUTM nº 8358199, DEFIRO a averbação das funções comissionadas, bem como a formalização da concessão das frações de quintos referentes à servidora em epígrafe, com efeito financeiro a partir de 01/07/2010, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90, conforme segue:

concessão regular:

Período: 11/02/1995 - 12/07/1996 Função p/Adicional GRG4(FC4) 365 (Quintos)  
Período: 13/07/1996 - 12/07/1997 Função p/Adicional DAS40(CJ2) 283 (Quintos)  
Período: 13/07/1997 - 29/07/1998 Função p/Adicional DAS40(CJ2) 327 (Decimos)

concessão extensão:

Período: 13/07/1997 - 29/07/1998 Função p/Adicional DAS40(CJ2) 327 (Decimos)  
Período: 30/07/1998 - 07/05/2000 Função p/Adicional GRG4(FC4) 214 (Quintos)  
Período: 08/05/2000 - 07/05/2001 Função p/Adicional DAS50(CJ3) 365 (Quintos)

À DIAF-SP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/07/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9986859/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUSD

Considerando a Manifestação SUOF 9982652, CONCEDO à servidora HELOISA DOS SANTOS REIS - RF 6455 o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar seu filho MARTIM DOS SANTOS MORAIS, independentemente de compensação de horário, **a partir da disponibilização deste despacho no DOE até 27/01/2024**, data em que completará 01 ano de idade, nos termos do art. 21-D da Resolução nº 02 do CJF, de 20 de fevereiro de 2008, incluída pela Resolução nº 725 do CJF, de 28 de setembro de 2021.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art. 21-D da Resolução nº 002/2008 do CJF, incluído pela Resolução nº 725/2021 do CJF que assim dispõe:

*"A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por **atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente** à unidade de gestão de pessoas."*

A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo com o § 3º, art. 21-D da Resolução nº 002/2008 do CJF, incluído pela Resolução nº 725/2021 do CJF.

Dê-se ciência à servidora, ressaltando a obrigatoriedade da comprovação mensal, e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSD para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/07/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA CÍVEL

**PORTARIA SP-CI-04VNº 82, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI** R.F. 3.970, Supervisora de Mandados de Segurança (FC-05), estará no gozo de férias no período de 18/07/2023 a 04/08/2023, indicar a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA**, R.F. 7.540, para substituí-la no referido período;

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 18/07/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 21ª VARA CÍVEL

O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 21.ª VARA CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

**1. INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, as férias das servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081**, Técnica Judiciária, do **exercício de 2023**, a partir do dia **14/07/2023**, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **16/10/2023 a 20/10/2023**;

**2. RETIFICAR** o item 2 da portaria n.º 82, de 26/06/2023, de designação do servidor **ADRIANO JOSÉ GONÇALVES SABATINI, RF 3905**, Técnico Judiciário, **RF 3871**, para substituí-la nos períodos de **03/07/2023 a 08/07/2023 e de 09/07/2023 a 13/07/2023**, considerando que a servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 18/07/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 94, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a escala de Plantão Judiciário, para os servidores lotados na 1ª Vara-Cabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba - SP.

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

**I** - Estabelecer a escala de plantão judiciário no segundo semestre do ano de 2023, para os servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
17/07/2023 a 23/07/2023	FABIANA RODRIGUES FIOREZI - RF 5269 MARCOS LUÍS DOS SANTOS - RF 5848
14/08/2023 a 20/08/2023	MÁRCIA TERUMI NO MUNGO - RF 5194 MORIVALDO RODRIGUES - RF 5665

11/09/2023 a 17/09/2023	ANA CLÁUDIA FINCO – RF 6215 LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA - RF 3710
09/10/2023 a 15/10/2023	ANA CLÁUDIA FINCO - RF 6215 (dias 12 e 13) KARINA RODRIGUES INÁCIO BENASSI, RF 6299 (12 e 13) LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO – RF 5193 (14 e 15) MARCOS LUÍS DOS SANTOS - RF 5848 (dias 14 e 15)
06/11/2023 a 12/11/2023	KARINA RODRIGUES INÁCIO BENASSI - RF 6299 LUÍS MARCELO SALUSTIANO - RF 2396
04/12/2023 a 10/12/2023	LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO – RF 5193 MORIVALDO RODRIGUES - RF 5665

II - O plantão terá início às 9 horas e término às 12 horas, observado o período da escala.

III - O plantão será cumprido em regime de prontidão, ficando dispensada a presença no horário das 9 horas às 12 horas, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

IV - Os Advogados, as Autoridades e as Partes Interessadas poderão entrar em contato pelo *e-mail* “aracat-sejf-jef@trf3.jus.br”, ou pelo telefone celular (18) 99158-1903. **Quando forem enviados documentos por e-mail**, o interessado deverá comunicar o servidor, mediante contato no referido número de telefone celular.

V - Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

VI - Façam-se as anotações de praxe e as comunicações à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba (SP), aos Juízos Federais desta Subseção Judiciária de Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina (SP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 18/07/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 219, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O Dr. LUCIANO SILVA, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 24 a 30/07/2023	1.ª Vara de Araçatuba	Dr.ª Janaína Martins Pontes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal**, em 17/07/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

#### PORTARIA ASSI-DSUJ Nº 48, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atividades do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias do período de fruição 2022/2023 do servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 6765, conforme segue:

a) 2ª parcela: de 14/08/2023 a 24/08/2023 (11 dias);

b) 3ª parcela: de 25/09/2023 a 03/10/2023 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 18/07/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ASSI-DSUJ Nº 49, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que o servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 6765, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve afastado por motivo de doação de sangue em 30/05/2023, usufruiu de 03 (três) dias de compensação de saldo constante em banco de horas nas datas de 24/05/2023, 05/06/2023 e 27/06/2023 e esteve em gozo de férias no período de 12/06/2023 a 21/06/2023, e

**CONSIDERANDO** que o servidor MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 844, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 03/07/2023 a 12/07/2023,

#### **RESOLVE DESIGNAR:**

**I** - o servidor MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 844, para substituir o servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, nos dias 24/05/2023, 30/05/2023, 05/06/2023 e 27/06/2023, e no período de 12/06/2023 a 21/06/2023; e

**II** - o servidor MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, Técnico Judiciário, RF 2889, para substituir o servidor MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 18/07/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA**

#### **1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA**

#### **PORTARIA BRAG-01VNº 111, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**O DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO,** as férias da servidora **SIMONE FUJITA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, RF 3747,** da seguinte forma:

**Exercício de 2022** – (PORTARIA BRAG-01VNº 42, DE 12/08/2021)

**De:** 01/08/2023 a 18/08/2023 (18 dias – ref. 2ª parcela)

**Para:** 14/08/2023 a 23/08/2023 (10 dias)

07/11/2023 a 08/11/2023 (08 dias)

Encaminhem-se ao Setor competente para que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal,** em 18/07/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Bragança Paulista, 18 de julho de 2023.

Fernando Henrique Corrêa Custodio

Juiz Federal Titular

**PORTARIA BRAG-01VNº 109, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**O DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **SIMONE FUJITA - RF 3747** - Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria, em virtude das férias do servidor André Luís Gonçalves Nunes, Analista Judiciário, RF 2283, Diretor de Secretaria - CJ 03, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, no período de **17/07/2023 a 05/08/2023 (20 dias)**.

**II - DESIGNAR** a servidora **ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA, RF 7570,** para exercer a função comissionada de Supervisor do setor de Execuções Fiscais (FC-5), **no período de 19/07 a 28/07/2023 (10 dias)**, em virtude de férias do Supervisor, Wagner Fonseca Paulino, RF 6506.

**III - DESIGNAR** a servidora **APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, RF 8028,** para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), **no período de 18/07 a 26/07/2022 (09 dias)**, em virtude de férias da oficial, Juliana Felix Baubad Eid, RF 4519.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Henrique Corrêa Custodio

Juiz Federal Titular

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 303, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 24/07 às 12h de 28/07/2023	1ª JEF	PAULALANGE CANHOS LENOTTI

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/07 às 12h de 31/07/2023	1ª JEF	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 05/07/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

..

**PORTARIA CAMP-CPE Nº 10, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL ADJUNTA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria CAMP-DSUJ nº 302, de 28 de junho de 2023 que estabelece a escala ordinária de plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário nos dias 22 e 23 de julho de 2023, se necessário, de forma presencial, das 9h às 12h:

Dia 22/07/2023:

Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485, Diretora de Divisão de Processamento Eletrônico

Humberto Jose Meneghin RF 1812, Técnico Judiciário

Mércia Simões, RF 7575, Técnico Judiciário

Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695, Técnico Judiciário.

Dia 23/07/2023:

Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485, Diretora de Divisão de Processamento Eletrônico

Humberto Jose Meneghin RF 1812, Técnico Judiciário

Mércia Simões, RF 7575, Técnico Judiciário

Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Coordenadora Adjunta da CPE - Campinas**, em 17/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 215, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
24/07 a 28/07/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
31/07 a 04/08/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
21/07 a 27/07/2023	Edinaldo Antonio da Silva
28/07 a 03/08/2023	Caio Machado Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
21/07 a 27/07/2023	Sabrina de Oliveira e Dias
28/07 a 03/08/2023	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/07/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3365983832253894049

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **1ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-01VNº 165, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que os servidores:

**RODRIGO ALVES DE ALMEIDA RF 7779**, ocupante da da Função Comissionada- FC-05 - Supervisor dos Inquéritos, esteve em gozo de férias no período de **29/06 a 07/07/23**,

**PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA RF 6021**, ocupante da Função Comissionada- FC-05- Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de **03/07 a 12/07/23**,

#### **RESOLVE:**

#### **DESIGNAR,**

**GUYSALLA CLEMENTE, RF 5528**, para substituir o Servidor **RODRIGO**, no período acima mencionado.

**MÁRCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA, RF 5685**, para substituir a Servidora **PATRÍCIA**, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 18/07/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA GUAR-01VNº 164, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

#### **PORTARIA GUAR-01VNº 156, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

O Juiz Federal 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências, bem como a Solicitação SUFF (doc sei 9938183);

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 1 63 (doc sei 9928307) para que fique constando:

**"I- INDICAR** o período de **05/07 a 11/07/23**, para que a servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS- RF:3236, usufrua o saldo remanescente de 07 (sete) dias, referente à interrupção do seu 2º período de férias, conforme portaria (doc sei nº. 9661599).

**II- ALTERAR** o 3º período de férias da referida servidora, da seguinte forma:

De: 03/07 a 13/07/2023

**Para: 06/11 a 16/11/2023 (11 dias)".**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 18/07/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GUAR-01VNº 166, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

O Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS**, RF 3236, ocupante do cargo em comissão -CJ-03 - Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de **05/07 a 11/07/23**; e compensou os dias **03 e 04/07/23**, em virtude de plantão realizado;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA**, RF 3635, para substituí-la, durante o período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 18/07/2023, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

## 2ª VARA CÍVEL

**PORTARIASP-CI-02VNº 110, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

### PORTARIA110/2023

A Doutora **ROSANAFERRI** Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os períodos de férias da servidora INÊS MISAE NISHIHORANOGUEIRA, RF 5439, Técnico Judiciário,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR por necessidade de serviço** as férias da servidora,

De: 09 a 10/08/2023 (02 dias) e de 21/11 a 07/12/2023 (17 dias)

Para: 30/08 a 01/09/2023 (03 dias) e de 04 a 19/12/2023 (16 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 18/07/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

**PORTARIAJAU-01VNº 206, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO que o servidor, BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria - CJ 03, estará em gozo de compensação de plantão, nos dias 18, 19, 20, 21 e 24/07/2023;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor, **AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES – RF 3644**, , nos dias 18, 19, 20, 21 e 24/07/2023, para substituir o servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608 – DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 18/07/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAJAU-01VNº 207, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO que o servidor, LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, Oficial de Gabinete - FC 05, estará em gozo de férias, no período de 17/07/2023 a 01/08/2023;

#### **RESOLVEU:**

**DESIGNAR**, a servidora **NATÁLIA MASIERO VOLPE - RF 7315**, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023 e de 28/07/2023 a 01/08/2023, para substituir o servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, Oficial de Gabinete - FC 05.

**DESIGNAR**, o servidor **PEDRO HENRIQUE DO AMARAL- RF 7729**, no dia 27/07/2023, para substituir o servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, Oficial de Gabinete - FC 05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 18/07/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **2ª VARA DE MARÍLIA**

#### **PORTARIA MARI-02VNº 153, DE 15 DE JULHO DE 2023.**

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a **Portaria 150/2023 (9945245)**, que alterou as férias da servidora ANELISIE VANESSA PREZOTO;

CONSIDERANDO o **equivoco no ano** indicado no item III da Portaria 150/2023, e

CONSIDERANDO a Solicitação 9967126,

#### **RESOLVE:**

**I) RETIFICAR o item III da Portaria 150/2023**, para que onde constou a terceira etapa das férias da servidora ANELISIE VANESSA PREZOTO no período de 08 a 19/01/2023 (12 dias), **QUE CONSTE 08 a 19/01/2024 (12 dias)**

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária, para anotações.

**RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**

**Juiz Federal Titular**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 18/07/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

#### **PORTARIA OSA-SUMANº 97, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**ADOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUIZA FEDERAL CORREGEDORA, EM EXERCÍCIO, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO os termos do processo SEI 0016538-21.2022.403.8001,**  
**CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 77 (9053221) – OSA-SUMA,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido,** as férias do servidor abaixo indicado, como segue:

MARCELO CARLOS SOARES, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, RF 8503:

DE: 14/08/2023 à 23/08/2023 - 10 dias - 2ª Parcela ;

PARA: 14/08/2023 à 18/08/2023 – 05 dias - 2ª Parcela.

De: 16/11/2023 à 24/11/2023 (09 dias) - 3ª Parcela;

Para: 06/11/2023 à 19/11/2023 – (14 dias) - 3ª Parcela.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 17/07/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA OSA-NUAR Nº 95, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre interrupção de período de férias de servidor, na forma que especifica.*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - exercício 2023, prevista na Portaria OSA-NUAR nº 73, de 26 de agosto de 2022 (9036043);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 25.07.2023**, o primeiro período de férias - exercício 2023 - do servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO, RF 6937**, Analista Judiciário - Área Judiciária, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **05.09.2023 a 06.09.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 18/07/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA OSA-NUAR Nº 96, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI** MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **03.07.2023 a 09.07.2023**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, por motivo de gozo de férias regulamentares, no referido período.

**Art. 2º - DESIGNAR**, em substituição, o servidor **RODOLFO GRUNDAMANN MENDES (RF 8481)**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Serviços Judiciários Auxiliares - SUAX (FC-05), no período de **03.07.2023 a 14.07.2023**, em virtude de afastamento da titular, a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 7573)**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, por motivo de gozo de férias regulamentares, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 18/07/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**6ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIASP-PR-06VNº 103, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

O Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

**REVOGAR, tornando sem efeito**, a Portaria 102 (SEI 9968811), que interrompia o período de férias da servidora **CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE**, Analista Judiciária, RF 8096.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 18/07/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE**

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

### PORTARIASAND-JEF-SEJF N° 73, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O Doutor Pablo Rodrigo Diaz Nunes, MM Juiz Federal, Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE alterar o período de férias das servidoras abaixo relacionadas:

LUCIANA FERREIRA DA SILVA, RF 4373, Analista Judiciária, anteriormente marcadas para 28-08 a 06-09-2023 para 02 a 11-10-2023.

SILVANA FATIMA PELOSINI, RF 4985, Diretora de Secretaria, anteriormente marcadas para 18-09 a 11-10-23 e 20-11 a 25-11-23 para 18-09 a 29-09-23 e 08-01 a 25-01-2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 18/07/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501801136526239

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO CARLOS

### PORTARIASCAR-CECON N° 21, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação de São Carlos (FC-05), no período de **17/07/2023 a 28/07/2023 (12 dias)**;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor ORIVALDO JOSÉ CORRÊA SIMÕES, RF 6074, em substituição ao servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação de São Carlos (FC-05), no período de 17/07/2023 a 28/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 18/07/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 156, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**A MMª. JUIZA FEDERAL, DRA. SILVIA MELO DA MATTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 131, de 11 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** solicitação de alteração de escala de plantão formulada pelos servidores interessados.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala do plantão judicial dos servidores da 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria n. 131 (SEI 0020499-67.2022.4.03.8001), no período abaixo discriminado, devendo permanecer à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, conforme segue:

Onde se lê:

Das 19h do dia 21/07/2023 às 12h do dia 28/07/2023	Flávia Maria Lima Manfrini Pires– RF 6654
---	---

Leia-se:

Das 19h do dia 21/07/2023 às 12h do dia 28/07/2023	Marta Penteado de Andrade - RF 3614
---	-------------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 18/07/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-SUMAN° 132, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

A DOUTORA **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

**CONSIDERANDO** a concomitância entre os períodos de férias e da licença para **tratamento de saúde de 10/07/2023 a 08/08/2023**;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, a 1ª parcela das férias do servidor **LUIZ FELIPE CORREA VASQUES**, RF 5153, marcadas de 10/07/2023 a 28/07/2023 (18 dias), **para gozo oportuno**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da **Subseção Judiciária de Santos**, em 17/07/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SANT-SUMANº 133, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

A DOUTORA **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

**CONSIDERANDO** a concomitância entre os períodos de férias e da licença para **tratamento de saúde de 10/07/2023 a 08/08/2023**;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 133, DE 18 DE JULHO DE 2023, ID Nº 9983441:**

- **ONDE SE LÊ: "...para gozo oportuno."**;

- **LEIA-SE: "...alterando para o período de 09/08/2023 a 26/08/2023 (18 dias), conforme Resolução nº 221/2012 do C.J.F."**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da **Subseção Judiciária de Santos**, em 18/07/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

### **2ª VARA DE SÃO CARLOS**

#### **PORTARIA SCAR-02VNº 122, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA SCAR-02VNº 121, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**CONSIDERANDO** as férias do servidor GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 8654, no período de 10/05 a 19/05/2023, e **sua suspensão** a partir do dia 15/05 até 19/05/2023;

**CONSIDERANDO** o período de licença-saúde do servidor GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 8654, no período de 30/05/2023 a 25/07/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tomar sem efeito o período de substituição da **PORTARIA SCAR-02V N° 115, DE 11 DE MAIO DE 2023, EM VIRTUDE DA LICENÇA-SAÚDE DO SERVIDOR GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 8654;**

Art. 3º - DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) de 10/05/2023 a 14/05/2023, sem prejuízo de suas atribuições habituais;

Art. 4º - DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) de 30/05/2023 a 25/07/2023, sem prejuízo de suas atribuições habituais;

Art. 4º DETERMINAR que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 18/07/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SCAR-02V N° 123, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA SCAR-02V N° 118, DE 19 DE JUNHO DE 2023, DE SUSPENSÃO E ALTERAÇÃO DE FÉRIAS.**

**CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o período de licença-saúde do servidor GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 8654;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço da unidade judiciária, que está empreendendo esforços para reduzir o acervo e tornar mais célere o andamento dos feitos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER**, em virtude de licença saúde, as férias anteriormente marcada(s) de 15/05/2023 a 19/05/2023 (05 dias) e entre 19/06/2023 a 07/07/2023 (19 dias), referente ao servidor(a) GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 8654, ficando o período de **cinco (05) dias para fruição em 16/10 a 20/10/2023** e o período de **dezenove dias (19) dias para fruição no período de 27/11/2023 a 15/12/2023;**

Art. 2º - **ALTERAR** as férias marcadas de 16/10/2023 a 14/11/2023 (30 dias) referente ao servidor GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 8654, para fruição no período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

Art. 3º - **DETERMINAR** que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 19/07/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**PORTARIASJRP-02VNº 62, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Alteração de férias de servidor

GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

#### RESOLVE

**1 - ALTERAR** por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 61 de 04/07/2023, modificando o **segundo e o terceiro** períodos de férias do servidor Jean Carlos Dyonisio Fernandes, RF 7914, anteriormente marcados para 18/09/2023 a 11/10/2023 e 06/11/2023 a 08/11/2023, para os períodos de **09/10/2023 a 31/10/2023 e 21/11/2023 a 24/11/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 14/07/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-01VNº 176, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**CONSIDERANDO** que esta Vara Federal estará em plantão durante o período indicado:

#### RESOLVE

**Designar** os servidores para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período supra mencionado:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 21.07.2023 às 20h de 22.07.2023: Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036;

Das 20h de 22.07.2023 às 12h de 28.07.2023: Guilherme Pachione Guedes, RF 8124.

Consignar que os servidores plantonistas e os demais servidores da 1ª Vara Federal poderão adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias durante o período de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 18/07/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

### **PORTARIASJCP-02VNº 119, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL** da servidora Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413, Técnica Judiciária

#### **RESOLVE**

ALTERAR o período de férias da Servidora Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413, Técnica Judiciária, anteriormente marcado para **25 e 26 de julho de 2023**, PARA os dias **31 de julho de 2023 e 1º de agosto de 2023**

**CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL** da servidora Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413, Técnica Judiciária, para compensação de horas anteriormente trabalhadas, no dia 28/07/2023,

#### **RESOLVE**

**DEFERIR** o pedido de compensação no dia 28/07/2023 da servidora Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413, Técnica Judiciária, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria,

**CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL** da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, para compensação de horas anteriormente trabalhadas, nos dias 20 e 21/11/2023,

#### **RESOLVE**

**DEFERIR** o pedido de compensação nos dias 20 e 21/11/2023 da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 18/07/2023, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

### **PORTARIASJCP-03VNº 109, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

A Doutora **ELAINA PARISI**, Juíza Federal no exercício da titularidade da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, para substituição do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS – RF 3141**, no exercício da função comissionada de Diretor de Secretaria, no período de **03/07/2023 a 11/07/2023**, em virtude de férias, bem como no período de **12/07/2023 a 14/07/2023**, em virtude de compensação decorrente de plantão judiciário realizado.

**II – DESIGNAR** a servidora **DAYANA MACHADO LARANJEIRA – RF 7400**, para substituição da servidora **ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA – RF 5285**, no exercício da função comissionada de Oficiala de Gabinete, no período de **03/07/2023 a 11/07/2023**, em virtude de férias, bem como no período de **12/07/2023 a 14/07/2023**, em virtude de compensação decorrente de plantão judiciário realizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 18/07/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

### **1ª VARA DE CARAGUATATUBA**

#### **PORTARIA CARA-01VNº 132, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

O Doutor Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor interessado;

CONSIDERANDO o saldo de horas/dias decorrentes de trabalhos extraordinários ou em regime de plantão.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o servidor **LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS, RF 3462**, Diretor de Secretaria, a compensação do dia **09/08/2023**, com a utilização do saldo de horas cadastrados no sistema EG-P. Anote-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 18/07/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **2ª VARA DE FRANCA**

#### **PORTARIA FRAN-02VNº 129, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **Adriana Carvalho, RF 5357**, atualmente exercendo o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), encontrou-se em compensação de horas extraordinárias no dia 14/07/2023 (01 dia),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474**, para substituí-la no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 18/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA FRAN-02VNº 130, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto**, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora abaixo:

**Adriana Carvalho - RF 5357**

De: 20/11 a 19/12/2023 (30 dias)

Para: 04/09 a 06/09/2023 (03 dias);

14/03 a 27/03/2024 (14 dias) e

10/07 a 22/07/2024 (13 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 18/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

#### **2ª VARA PREVIDENCIARIA**

#### **PORTARIASP-PR-02VNº 167, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE RETIFICAR PORTARIA SP-PR-02VNº 163, DE 10 DE JULHO DE 2023, para constar o seguinte:**

**Onde se lê:** "(...) de 10/07 a 19/07/2023 para o período de 19 a 28/07/2023."

**Leia-se:** "(...) de 10/07 a 22/07/2023 para o período de 19 a 31/07/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 18/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

#### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO Nº 9978240/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002241-74.2020.4.03.8002

Documento nº 9978240

À vista do requerimento de nº 9960085, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9974691, concedo ao(à) servidor(a) LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA, RF 6444, licença para tratamento de saúde no período de 09/07/2023 a 15/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/07/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9982773/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0005079-58.2018.4.03.8002

Documento nº 9982773

À vista do requerimento de nº 9930579, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9981976, concedo ao(à) servidor(a) RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS, RF 7483, licença para tratamento de doença em pessoa da família para o(s) período de 26/06/2023 a 28/06/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/07/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9983433/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001759-34.2017.4.03.8002

Documento nº 9983433

À vista do requerimento de nº 9938407, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9947324, concedo ao(à) servidor(a) PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON, RF 5317, licença para tratamento de saúde no período de 29/06/2023 a 07/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/07/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9978299/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS

SJMS

Processo SEI nº 0001305-54.2017.4.03.8002

Documento nº 9978299

À vista do requerimento de nº 9961239, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9974382, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO, RF 7138, licença para tratamento de saúde no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/07/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9978558/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS  
SJMS**

Processo SEI nº 0000068-82.2017.4.03.8002

Documento nº 9978558

À vista do requerimento de nº 9933617 e 9955473, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9947248 e 9974473, concedo ao(à) servidor(a) DEBORA ALMEIDA DA ROSA, RF 7460, licença para tratamento de saúde no período de 28/06/2023 a 14/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/07/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9983181/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS  
SJMS**

Processo SEI nº 0002701-71.2014.4.03.8002

Documento nº 9983181

À vista do requerimento de nº 9934575, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9981964, concedo ao(à) servidor(a) ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR, RF 7228, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 29/06/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/07/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9978154/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS  
SJMS**

Processo SEI nº 0002619-40.2014.4.03.8002

Documento nº 9978154

À vista do requerimento de nº 9959744 , homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9974681, concedo ao(à) servidor(a) SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801 , licença para tratamento de saúde no período de 30/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/07/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9978545/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS  
SJMS**

Processo SEI nº 0001819-31.2022.4.03.8002

Documento nº 9978545

À vista do requerimento de nº 9966850, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9974203, concedo ao(à) servidor(a) ANTONIO ACIL ANDRADE NETO , RF 7530, licença para tratamento de saúde no dia 07/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/07/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9978446/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS  
SJMS**

Processo SEI nº 0002383-88.2014.4.03.8002

Documento nº 9978446

À vista do requerimento de nº 9962436, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9974708, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANE TORRES DE ANDRADE, RF 7028, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 07/07/2023 a 11/07/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/07/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9978368/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS  
SJMS**

Processo SEI nº 0001842-55.2014.4.03.8002

Documento nº 9978368

À vista do requerimento de nº 9966437, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9974074, concedo ao(à) servidor(a) SERGIO AZEVEDO CAPILLÉ, RF 6319, licença para tratamento de saúde no período de 11/07/2023 a 14/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/07/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9986506/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE**

Processo SEI nº 0002013-94.2023.4.03.8002

Documento nº 9986506

Nos termos das Leis nº 11.416/2006 e 13.3317/2016, bem como da Portaria Conjunta nº 02 de 02.08.2016, **DEFIRO** ao(à) servidor(a) **DANIELAREDES VENDRAMINI DURAN, RF 7552**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Graduação**, do percentual de **5% (cinco por cento)**, que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40, da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do diploma (17.07.2023)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/07/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9988698/2023**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

#### **PROCESSO SEI Nº 0002146-73.2022.4.03.8002 - UASG 090015**

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a aquisição e instalação de porta giratória, com detecção de metais, para a Subseção Judiciária de Dourados - MS, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, declarando-a DESERTA.

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 19/07/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CPGR-SUDE Nº 93, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

**RESOLVE:**

I - Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores abaixo:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6926	Hugo Flavio Amaral Malhado	C12	C13	08/07/2023
6631	Giovanny Luiz Farrel	C12	C13	27/10/2022

**b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7488	Guilherme João Zanella	A4	A5	11/05/2022

II - Conceder **PROMOÇÃO FUNCIONAL** ao servidor abaixo relacionado:

**a) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7488	Guilherme João Zanella	A5	B6	11/05/2023

Diante do exposto, à vista da competência prevista no Artigo 30, caput, na Resolução CJF nº 43, de 19.12.2008, e Artigo 4º, inciso I, alíneas "r" e "s" da Resolução CJF nº 79, de 19.11.2009, ao setor responsável para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 19/07/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-SUGC Nº 21, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

A Excelentíssima Senhora Doutora Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

**CONSIDERANDO** o Encaminhamento email 9975881;

**RESOLVE:**

**I - Nomear**, como fiscais do Contrato nº. 24/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (doc nº. 9213446), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **H2F ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA (CNPJ nº. 35.657.372/0001-70)**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos Prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, os servidores:

- a) **Júlio César da Luz Ferreira**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Dourados;
- b) **Cristiani Monteiro Luchesi**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Três Lagoas;
- c) **Wilker Ricardo de Souza**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Corumbá;
- d) **Francisco João de Moraes**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Ponta Porã;
- e) **Edson Guerra Carvalho**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Naviraí;
- f) **Janildo Carlos Tavares**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Coxim;

II – Na ausência do(a) titular ora nomeado(a), responderá pela fiscalização do contrato o(a) servidor(a) indicado(a) para substituí-lo(a);

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 19/07/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **5A VARA DE CAMPO GRANDE**

### **PORTARIA CPGR-05VNº 83, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Designa substituições de servidores titulares em decorrência de afastamento para gozo de férias, compensação e licença.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal, no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA**, **Analista Judiciário, RF 3879**, para **substituir o servidor EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário, RF 1062, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamento de Inquéritos (FC05), na data de **19/06/2023 (01 dia)**, em decorrência de compensação de horas extraordinárias;

II – **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA**, **Analista Judiciário, RF 3879**, para **substituir o servidor HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO**, Analista Judiciário, RF 7456, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamento de Ações Penais (FC05), na data de **17/07/2023 (01 dia)**, em decorrência de compensação de horas extraordinárias;

III - **DESIGNAR** o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, **Técnico Judiciário, RF 5177**, para **substituir a servidora TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA**, Técnico Judiciário, RF 4928, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamento Criminais Diversos (FC05), no período de **20/06/2023 a 30/06/2023 (12 dias)**, em decorrência de gozo de férias;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, **Juiz Federal**, em 18/07/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**

### **1A VARA DE TRES LAGOAS**

#### **EDITAL Nº 1/2023 - TLAG-01V**

O Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS **FAZ SABER** a quem deste Edital de Apresentação e Seleção de Projetos tiver conhecimento que, tendo em vista o que dispõem a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 295, 4 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal, torna pública a abertura de apresentação e seleção projetos de entidade pública **ou** privada **com** finalidade social e **sem** fins lucrativos, **previamente conveniada**, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, que pretendem receber recursos financeiros provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS como condição de suspensão condicional do processo ou da transação penal, bem como de pena restritiva de direitos, para o financiamento de projetos sociais que incluam aquisição, manutenção de bens móveis duráveis ou construção, reforma ou manutenção de bens imóveis da entidade.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderá participar da apresentação e seleção de projetos a entidade pública **ou** privada **com** finalidade social e **sem** fins lucrativos, com sede **nos Municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Parto, Selvíria e Três Lagoas/MS.**

1.2 Será **vedada** a destinação do recurso para:

- a) custeio dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo;
- b) promoção pessoal de magistrados e integrante da entidade beneficiada e, no caso desta, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- c) fins político-partidários;
- d) entidade que não esteja regularmente constituída;
- e) despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

1.3 É, igualmente, **vedada** a concentração de recurso em uma única entidade e a escolha arbitrária e aleatória da beneficiária.

1.4 É **facultado** à entidade apresentar **mais** de um projeto.

## 2. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO(S) PROJETO(S) E DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 O(s) projeto(s), acompanhado(s) da documentação indicada no item 3, deverá(ão) ser encaminhado(s), em formulário próprio, constante do **Anexo I** deste edital, **até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2023**, exclusivamente por via eletrônica, **em um único arquivo, no formato PDF, na sequência estabelecida no item 3.2** ao endereço [tlagoa-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:tlagoa-se01-vara01@trf3.jus.br)

2.2 O diretor da Secretaria da 1ª Vara Federal acusará o recebimento, o que valerá como **protocolo** da apresentação.

2.3 A documentação apresentada **fora do prazo** constante do item 2.1 não será apreciada pelo Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

### 3.1 DO PROJETO

O projeto deverá ser claro quanto aos seus objetivos, bem como apresentar texto adequado às normas da língua portuguesa, inclusive ser apresentado em conformidade com o **formulário de inscrição** constante do **Anexo I** deste edital, contendo, ao menos, as seguintes especificações:

- a) nome do projeto e justificativa,
- b) breve histórico e área de atuação da entidade, ressaltando a experiência ligada ao(s) objetivo(s) do(s) projeto(s) apresentado(s),
- c) público a ser atendido,
- d) objetivo geral,
- e) objetivo específico,
- f) período de duração e cronograma de execução do projeto,
- g) custo e valor total do projeto, contendo descrição em planilha anexada dos bens e materiais a serem adquiridos, instruído com três orçamentos,
- h) outras fontes de financiamento, se houver, sendo expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da entidade,
- i) resultado(s) esperado(s) e

j) metodologia de avaliação do(s) resultado(s).

### 3.2 DA ENTIDADE

- a) instrumentos normativos de criação da entidade, se aplicável,
- b) estatuto e eventuais alterações, com o devido registro,
- c) para entidade privada sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles,
- d) para entidade pública, ato de nomeação do responsável e sua qualificação,
- e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>),
- f) comprovação de que a entidade funciona no endereço por ela declarado,
- g) cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal(is),
- h) certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a entidade atue na área de assistência social,
- i) certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a entidade atue nessa área,
- j) certidão de débito relativo a crédito tributário federal e à dívida ativa da União,
- k) certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal,
- l) certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil,
- m) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>),
- n) certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>),
- o) declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (**Anexo II** deste edital) e
- p) declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhum membro da diretoria ou representante da mesma é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidade privada (**Anexo III** deste edital).

**3.3** É de inteira responsabilidade da entidade, por meio de seu representante legal, a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (**Anexo I** deste edital) e a documentação apresentada.

**3.4** O Juízo Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela entidade.

### 4. DOS VALORES E CATEGORIAS DE PROJETOS

**4.1** O valor limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição e manutenção de bens móveis duráveis, cuja necessidade esteja relacionada às atividades desempenhadas pela entidade.

**4.2** O valor limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para manutenção/reforma ou construção de bens imóveis da entidade.

**4.3** Poderá, em caráter excepcional, ser selecionado projeto cujo valor exceda os limites antes indicados, desde que comprovada a necessidade, pertinência e viabilidade do projeto.

**4.4** Caberá à entidade contemplada arcar com os custos da(s) transferência(s) bancária(s), a título de contrapartida.

### 5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

**5.1** O Setor de Execução Penal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS verificará a regularidade da documentação com os requisitos constantes deste edital, no seu aspecto formal e quanto ao mérito do projeto.

**5.2** O Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS **poderá** conceder prazo de até 10 (dez) dias para suprir a ausência ou irregularidade na documentação apresentada, sob pena de arquivamento.

**5.3** Apresentada a documentação, o Setor de Execução Penal expedirá **certidão** de conformidade da documentação apresentada.

**5.4** O Setor de Execução Penal autuará expediente administrativo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

**5.5** Após manifestação do Ministério Público Federal no prazo de 15 (quinze) dias, será realizada a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, **priorizando** projetos de entidade que **manteve até 19/12/2022 condenados à prestação de serviços à comunidade, encaminhados pelo Juízo Federal 1ª Vara da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS.**

**5.6** Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de apresentação e seleção de projetos.

**5.7** A soma dos valores totais dos projetos selecionados **não** poderá ultrapassar o valor disponível **no dia 31 de agosto de 2023** nas contas judiciais vinculadas ao Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS destinadas para este edital e provenientes do recebimento de valores das prestações pecuniárias.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1** A decisão quanto aos projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul, no endereço <http://www.jfms.jus.br>

## **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**7.1** A entidade cujo(s) projeto(s) for(em) selecionado(s) será intimada, por correio eletrônico, cadastrado quando da inscrição do(s) projeto(s), para, **no prazo de até 10 (dez) dias**, apresentar a documentação **original**, apresentada na inscrição por via eletrônica, na Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS, para conferência, e **informar**, no mesmo prazo, a(s) conta(s) corrente(s), como nome da instituição financeira, agência e número, aberta(s) **exclusivamente** para o repasse do(s) valor(es).

**7.2** Após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação por via eletrônica, a entidade selecionada que não apresentar a documentação original (**item 3.2**) e informar a conta bancária, terá seu(s) projeto(s) recusado(s).

**7.3** A entidade selecionada deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do projeto apresentado.

**7.4** O repasse do(s) valor(es) ficará condicionado à assinatura do Termo de Responsabilidade de Aplicação do(s) Recurso(s) na execução do(s) projeto(s) nos seus exatos termos pelo representante da entidade beneficiada, conforme **Anexo IV** deste edital.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**8.1** O Juízo Federal da 1ª Vara de Três Lagoas/MS, por meio do Setor de Execução Penal, acompanhará a execução dos projetos selecionados, em conjunto ou separadamente, com o Ministério Público Federal, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

**8.2** A execução do projeto deverá ocorrer no prazo **máximo** de 06 (seis) meses a contar da assinatura do Termo de Responsabilidade de Aplicação de Recurso(s).

**8.2** Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a entidade beneficiada efetuar a prestação de contas do valor recebido, **no prazo de 30 dias**, enviando ao Juízo Federal da 1ª Vara de Três Lagoas/MS, **exclusivamente por via eletrônica**, no endereço [tlagoa-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:tlagoa-se01-vara01@trf3.jus.br), **em um único arquivo, no formato PDF**, relatório minudente/detalhado que deverá conter:

- a) planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo credor, se houver,
- b) cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação,
- c) cópia de extrato bancário de toda movimentação do recurso repassado,
- d) relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

**8.3** O eventual saldo credor deverá ser depositado conta judicial aberta na Caixa Econômica Federal, operação 005, agência 3862, vinculada ao Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS, juntando documento do depósito com a prestação de contas do valor recebido.

**8.4** A entidade beneficiada deverá apresentar as vias originais dos documentos na Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS, no prazo de até 10 (dias) dias, que atestará a sua autenticidade pelo diretor de secretaria.

**8.5** No caso de eventual necessidade de prorrogação do prazo para a prestação de contas, a entidade deverá formular prévio requerimento, de forma fundamentada e comprovada.

**8.6** A prestação de contas será submetida à conclusão do Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS, após parecer do Ministério Público Federal.

**8.7** O Juízo Federal da 1ª Vara de Três Lagoas/MS dará ciência, por meio eletrônico, à entidade da aprovação ou rejeição da prestação de contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

**8.8** A não prestação de contas por parte da entidade beneficiada implicará na rescisão do convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O Juízo Federal da 1ª Vara de Três Lagoas/MS fará a divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores e no próprio endereço de funcionamento do Fórum Federal de Três Lagoas/MS, no espaço de recepção do público externo.

**9.2** Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na entidade, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul.

**9.3** Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: [tlagoa-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:tlagoa-se01-vara01@trf3.jus.br) ou, ainda, pelo telefone (67) 3521-0645.

**9.4** As ocorrências não previstas neste Edital serão apreciadas pelo Juízo Federal da 1ª Vara Federal Três Lagoas/MS, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

**9.5** Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução n. 295/2014/CJF, o presente edital é expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado, uma única vez, na imprensa oficial. Cópia do presente edital será encaminhada à Corregedoria-Regional do TRF da Terceira Região e aos Procuradores da República em Três Lagoas.

Três Lagoas/MS, 18 de julho de 2023.

ROBERTO POLINI

Juiz Federal

## **ANEXO I**

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição					
Endereço					
Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					
CNPJ		Data da última eleição de diretoria			
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social	Educação		
Saúde	Esporte e Cultura	Outra:			
Representante legal					
CPF		RG			
Nome do projeto apresentado					
Objetivo geral do projeto					

Categoria (item 4)			
Valor total do projeto		Prazo de execução	

Três Lagoas/MS, \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do representante legal

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, bem como estar ciente de todas as normas que regem o Edital nº 01/2023-TLAG-01V.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Três Lagoas/MS, \_\_\_\_\_

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Três Lagoas/MS, \_\_\_\_\_

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Convênio nº \_\_\_\_\_ firmado no projeto denominado \_\_\_\_\_, apresentado à 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS, de acordo com as regras constantes do Edital nº 01/2023-TLAG-01V \_\_\_\_\_.

Por conseguinte, me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado pelo Juízo Federal 1ª Vara de Três Lagoas/MS, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Três Lagoas/MS, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 18/07/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.